



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA**

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº853/2011

Reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019

EDITAL AGEUFMA Nº 29.2020 (retificado em 29.09.2020, 28.10.2020 e 16.11.2020)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, no período de **28 de setembro de 2020 a 02 de novembro de 2020**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital e no regimento interno do PPGDIR, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça é recomendado pela CAPES com conceito 3.

O Curso de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 32 unidades de crédito, ou 480 horas/aula, nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 60 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

- 1. Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça**
- 2. Semiologia, política e instituições do sistema de justiça**



3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em cursos aprovados pelo MEC, com formação em Ciências Jurídicas.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas, sendo 27 (vinte e sete) para o público externo, distribuídas em 21 (vinte e uma) para a linha de pesquisa Dinâmica e Efetividade das Instituições do Sistema de Justiça e 6 (seis) para a linha de pesquisa Semiologia, Política e Instituições do Sistema de Justiça; e 3 (três) para servidores da UFMA, distribuídas em 2 (duas) para a linha de pesquisa Dinâmica e Efetividade das Instituições do Sistema de Justiça e 1 (uma) para a linha de pesquisa Semiologia, Política e Instituições do Sistema de Justiça.

4.2 A ordem de classificação dos candidatos ocorrerá na linha de pesquisa e nas vagas disponibilizadas aos professores indicados neste edital.

4.3 São contemplados com vagas neste edital, os seguintes professores doutores:

Linha de pesquisa **Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça:**

PROFESSOR(A)	PESQUISAS	VAGA(s)
Dra. Edith Maria Barbosa Ramos	Direito à saúde e instituições do sistema de justiça	1 (UMA)
Dra. Márcia Haydée Porto de Carvalho	Hermenêutica e interpretação constitucional	3 (TRÊS) sendo uma para servidor da UFMA.
Dr. Roberto Carvalho Veloso	Direito penal constitucional e sua aplicação pelas instituições do sistema de justiça.	1 (UMA)
Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos	Instituições do sistema do sistema de justiça e o sistema	4 (QUATRO) sendo uma para



	federal brasileiro	servidor da UFMA.
Dr. Cláudio Alberto Gabriel Guimarães	Teoria Geral do Controle Social e Instituições do Sistema de Justiça Penal.	2 (DUAS)
Dra. Monica Tereza Sousa	Instituições Internacionais de Sistemas de Justiça	2 (DUAS)
Dra. Meryl Thiel	Meios alternativos de solução das controvérsias.	2 (DUAS)
Dr. Newton Pereira Ramos Neto	Precedentes e efetividade do sistema de justiça	2 (DUAS)
Dr. Paulo Velten Sousa Pereira	Direito Privado contemporâneo e sua aplicação pelas Instituições do Sistema de Justiça	2 (DUAS)
Dr. Paulo de Tarso Brandão	Teoria Geral dos Direitos Fundamentais	1 (UMA)
Dr. Nelson Juliano	Judicialização da Política.	1 (UMA)
Dr. Delmo Mattos da Silva	Fundamentos da Justiça Política e a crise do projeto político-jurídico da Contemporaneidade.	1 (UMA)
Dr. Alexandre Siqueira Freire	Julgamentos repetitivos no sistema de justiça brasileiro	1 (UMA)

Linha de pesquisa **Semiologia, política e instituições do sistema de justiça:**

PROFESSOR(A)	PESQUISAS	VAGA(s)
Dra. Artenira da Silva e Silva	Efetividade das instituições do sistema de justiça na garantia de direitos fundamentais de	3 (TRÊS)



	grupos vulneráveis	
Dr. Cássius Guimarães Chai	Objetivos do desenvolvimento sustentável e Estado de Direito	3 (TRÊS) Sendo uma para servidor da UFMA
Dra. Monica Fontenelle Carneiro	Direito e violência: estudos sob a perspectiva cognitivo-discursiva	1 (UMA)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período e procedimentos de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas de **28 de setembro de 2020 a 02 de novembro de 2020** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato PortableDocumentFormat – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.
- b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGDIR, pelo e-mail secretaria-ppgdir@hotmail.com.
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 7 deste edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.
- e) O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

5.2. Documentação para inscrição:

5.2.1 O pedido de inscrição, disponível na página do SIGAA, endereço https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, por meio de formulário próprio, acompanhado da documentação, devidamente digitalizada e organizada na ordem dos dispositivos que seguem:



- 5.2.1.1 Ficha de inscrição em formulário próprio, disponível na página do SIGAA, com uma foto (3x4), recente;
- 5.2.1.2 Diploma de Bacharel em Direito, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou certidão de conclusão do curso de graduação ou a declaração de provável concludente até o final do primeiro semestre letivo do corrente ano, expedida pela instituição responsável, a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo diploma da Graduação em Direito, ou pela certidão de conclusão do curso, em cópia autenticada, no dia da matrícula;
- 5.2.1.3 Histórico escolar relativo ao Curso de Graduação exigido;
- 5.1.4 Carteira de Identidade;
- 5.2.1.5 CPF e do Título de Eleitor;
- 5.2.1.6 Comprovante identificado de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00, efetuada na Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA, disponível no site do PPGDIR (www.ppgdir.ufma.br);
- 5.2.1.7 Memorial Descritivo: descrição geral sobre a vida acadêmica e profissional do(a) candidato(a), explicando e enfatizando o que nela considera mais relevante, justificando a contribuição do curso escolhido para o seu crescimento e disponibilidade real para frequentá-lo com dedicação exclusiva [máximo 20 (vinte) laudas];
- 5.2.1.8 Currículo Lattes atualizado de acordo com os padrões do CNPQ, acompanhado de comprovação dos títulos mais relevantes (formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais) e a produção bibliográfica dos últimos três anos;
- 5.2.1.9 Anteprojeto de pesquisa, padronizado pela regras da ABNT, devendo ser vazado em, no máximo, 30 (trinta) laudas;
- 5.2.1.10 O anteprojeto de pesquisa deverá contemplar necessariamente uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça e uma das temáticas atualmente desenvolvidas pelos professores mais produtivos do PPGDIR, com a devida indicação do possível orientador;
- 5.2.1.11 Declaração de disponibilidade para participar de todas as atividades do Mestrado, as quais poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno;
- 5.2.1.12 Declaração do exame de proficiência intermediária, no mínimo, em língua estrangeira moderna (Alemão, Inglês, Francês, Italiano e Espanhol), comprovada no ato da inscrição, expedida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, em decorrência de aplicação do devido



teste nos anos de 2018, 2019 e 2020; por meio de aprovação em TOEFL, TOEIC, TEAP ou TESEPRIME em 2018, 2019 e 2020; por meio de certificação expedida por escola de língua estrangeira reconhecida pelas instituições federais e estaduais de ensino de língua estrangeira moderna por exames realizados em 2018, 2019 e 2020; por meio de declaração do Departamento de Letras da UFMA de que o candidato foi aprovado nos exames de proficiência das seleções do Mestrado em Direito realizadas em 2018, 2019 e 2020.

5.2.1.13 No ato da inscrição o candidato indicará a linha de pesquisa e a temática de investigação a qual desejará aderir, passando a concorrer apenas para essa linha e para a temática de investigação do professor pelo qual disputará a vaga;

5.2.1.14 A prova escrita será idêntica para todas as linhas de pesquisa;

5.2.1.15 A prova oral será específica, realizada diretamente pelo orientador indicado pelo candidato e mais dois outros professores do PPGDIR, indicados pelo Colegiado, os quais avaliarão os candidatos considerando a qualidade e aderência dos projetos com a sua linha do orientador;

5.2.1.16 Em nenhuma hipótese professores contemplados com vagas no edital poderão participar da banca examinadora da prova escrita;

5.2.1.17 Em caso de não preenchimento das vagas previstas em uma linha de pesquisa, as vagas serão disponibilizadas para outra linha de pesquisa para a qual tenham sido aprovados mais candidatos do que vagas e o orientador não tenha atingido o limite de oito orientandos, compensando a linha de pesquisa cedente das vagas na próxima seleção.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via emailsecretaria-ppgdir@hotmail.com:

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:



https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
28/9 a 10/10/2020	Data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição	23h59min do dia 10/10/2020
14/10/2020	Data de divulgação da lista dos pedidos deferidos	15 horas
16/10/2020	Data limite para contestação da lista de deferimento	23h59min do dia 16/10/2020
20/10/2020	Divulgação do resultado dos recursos	15 horas

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 Na forma do item 3.1.12, apresentação de declaração do exame de proficiência intermediária, no mínimo, em língua estrangeira moderna (Alemão, Inglês, Francês, Italiano e Espanhol), comprovada no ato da inscrição, expedida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.

7.2 Prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, ~~via sistema eletrônico, com link previamente disponibilizado aos candidatos no e-mail indicado no ato da inscrição,~~ **que ocorrerá nos miniauditórios do Edifício Paulo Freire, Campus do Bacanga da UFMA, devendo o candidato se apresentar uma hora antes do início da prova**, adotando-se como bibliografia básica os seguintes livros: 1) RAWLS, John. Uma Teoria da Justiça. São Paulo Martins Fontes; 2) TOCQUEVILLE,



Alexis de. A Democracia na América. São Paulo: Edipro, 2019; 3) SCRUTON, Roger. Pensadores da nova esquerda. São Paulo: É Realizações Editora, 2014; 4) PEREIRA, Carlos Patrício Freitas. Geopolítica mundial e do Brasil no século XXI. Rio de Janeiro: Editora Biblioteca do Exército, 2018.

7.3 A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material.

7.34 A nota mínima para aprovação na prova escrita é 7 (sete) e a máxima 9,5 (nove vírgula cinco), considerando-se aptos para a realização da prova oral o número de candidatos correspondentes até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa, respeitando-se eventual empate em relação à 115ª colocação (ampla concorrência) para a linha de pesquisa Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça e à 35ª colocação (ampla concorrência) para linha de pesquisa Semiologia, política e instituições do sistema de justiça.

7.45 A prova escrita contará com 04 (quatro) questões, formuladas a partir dos livros indicados neste edital, e deverão ser respondidas em até 48.000 (quarenta e oito mil) caracteres, obedecendo-se ao mínimo de 6.000 (seis mil) caracteres completos e ao máximo de 12.000 (doze mil) caracteres para cada questão, **16 (dezesseis) laudas, obedecendo-se ao mínimo de 02 (duas) laudas completas e ao máximo de 04 (quatro) laudas para cada questão**, sob pena de desclassificação.

7.56 Será formulada uma questão para cada um dos livros indicados neste edital, valendo cada uma delas até 2,37 (dois vírgula trinta sete) pontos.

~~7.6 A prova será realizada via Google Forms, cujo link será disponibilizado em até meia hora antes do seu início, via e-mail cadastrado. A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será de responsabilidade do candidato manter sistema de acesso à internet em condições de utilização.~~

~~7.7. Todas as provas serão submetidas ao detector de plágio e caso constatado, o candidato será eliminado da seleção.~~

~~7.8 A prova escrita será realizada no dia 10 de novembro de 2020, às 14 horas e terminará às 18 horas, não sendo permitido o envio do formulário após este horário.~~

7.7 Será fornecido ao candidato um caderno de prova específico com 16 (dezesseis) laudas e numeração de linhas.

7.8 Para as respostas deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta, não se permitindo, sob pena de desclassificação, qualquer anotação fora da margem.

7.9 Serão considerados para a pontuação da prova escrita o domínio das obras indicadas, a correção do vernáculo e a correta articulação das ideias. Para esta etapa, a nota máxima conferida será 9,5



(nove e meio). Serão conferidos até 7,6 (sete unidades e seis décimos) pontos para o conteúdo da prova escrita e até 1,9 (uma unidade e nove décimos) para a correção no uso do vernáculo.

7.10 A prova escrita será identificada por números aleatórios referentes a cada um dos candidatos, os quais só serão conhecidos com a abertura, em sessão pública, dos envelopes nos dias e horários determinados neste edital.

7.11 As provas escritas serão identificadas por números aleatórios, os quais serão afixados nas provas e ao lado da assinatura dos candidatos.

~~7.12~~ A entrevista, para a linha de pesquisa **Dinâmica e efetividade das instituições do sistema de justiça** será procedida pelo (a) professor (a) para o qual se inscreveu o (a) candidato (a) e por dois outros professores vinculados ao programa, nomeados por portaria do coordenador do PPGDir, ~~via sistema Google Meet, cujo link será disponibilizado ao candidato até 1 (uma) hora anterior ao horário da prova oral,~~ no Prédio Sede do Mestrado em Direito, localizado na Rua do Sol, 117, Centro, em frente ao Teatro Arthur Azevedo, de acordo com as tabelas preparadas pela secretaria do PPGDIR, tendo em vista as fichas de inscrição dos candidatos habilitados na prova escrita, e publicadas no dia anterior ao do início da prova oral. ~~Em caso de instabilidade da rede após iniciada a realização da entrevista, deve ser oportunizada uma segunda sessão para o(a) candidato(a).~~

~~7.13~~ A entrevista, para a linha de pesquisa **Semiologia, política e instituições do sistema de justiça** será procedida pelo (a) professor (a) para o qual se inscreveu o (a) candidato (a) e por dois outros professores vinculados ao programa, nomeados por portaria do coordenador do PPGDir, ~~via sistema Google Meet, cujo link será disponibilizado ao candidato até 1 (uma) hora anterior ao horário da prova oral,~~ no Prédio da Sede do Mestrado em Direito, localizada na Rua do Sol, 117, Centro, em frente ao Teatro Arthur Azevedo, de acordo com as tabelas preparadas pela secretaria do PPGDIR, tendo em vista as fichas de inscrição dos candidatos habilitados na prova escrita, e publicadas no dia anterior ao do início da prova oral. ~~Em caso de instabilidade da rede após iniciada a realização da entrevista, deve ser oportunizada uma segunda sessão para o(a) candidato(a).~~

~~7.14~~ As listas de candidatos a serem avaliados por cada professor, cujos os candidatos se inscreveram para pesquisa por ele desenvolvida, serão previamente publicadas e os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas do(a) professor(a) para a qual os candidatos se inscreveram, dentro do número de vagas do professor;

~~7.15~~ A entrevista, que será gravada, é de caráter classificatório e eliminatório, sendo 07 (sete) a nota mínima para aprovação e 9,5 (nove vírgula cinco) a nota máxima;



7.14 **16** A entrevista consistirá na arguição do anteprojeto de pesquisa, devendo o candidato demonstrar pleno domínio do conteúdo e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: tema; delimitação do tema; formulação do(s) problema(s); hipótese(s); pressupostos conceituais; justificativa; objetivo geral; objetivos específicos; teoria de base; definição dos termos; metodologia; estrutura básica da dissertação e referências bibliográficas utilizadas.

7.15 **17** Conferir-se-ão até 9,5 (nove vírgula cinco) pontos à adequada defesa do anteprojeto apresentado pelo candidato. Sendo atribuídos até 0,5 (meia unidade) para identificação do projeto; até 2,5 (duas unidades e meia) para objeto; até 0,5 (meia unidade) para justificativa; até 0,5 (meia unidade) para objetivos; até 2,5 (duas e meia unidades) pontos para embasamento teórico; até 2,0 (duas unidades) para metodologia; até 0,5 (meia unidade) para a estrutura básica da dissertação; até 0,5 (meia unidade) para cronograma.

7.16 **18** A arguição sobre o conteúdo apresentado no projeto de pesquisa e sobre o conhecimento da bibliografia utilizada na prova escrita deverá obedecer ao tempo regulamentar de até 30 (trinta) minutos por candidato.

7.17 **19** O anteprojeto de pesquisa e o memorial descritivo deverão ser devidamente identificados.

7.18 **20** Em nenhuma hipótese será admitido que um candidato que ainda não tenha realizado a sua entrevista assista a entrevista de outro candidato.

7.19 **21** Concluída a fase de entrevistas e publicados no sítio eletrônico do PPGDIR os nomes dos aprovados por vagas disponibilizadas por professores(as) e julgados os recursos interpostos, iniciar-se-á a avaliação dos Memoriais Descritivos e Currículos Lattes comprovados dos candidatos aprovados nas fases anteriores;

7.20 **22** Na análise dos Memoriais Descritivos levar-se-á em consideração a formação acadêmica dos candidatos, que deve ser compatível com a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direito; a experiência profissional e acadêmica, dando-se especial atenção à experiência de docência em nível superior e atividades de pesquisa desenvolvidas na Graduação e/ou Pós-Graduação e produção bibliográfica. A pontuação máxima do Memorial Descritivo não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

7.21 **23** Na análise dos Currículos Lattes acompanhados da documentação comprobatória, serão considerados itens para pontuação, até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, os seguintes itens: 0,1 (zero vírgula um) por artigo publicado em Revista Qualis A, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos



por artigo publicado em Revista Qualis B, com nível mínimo 3, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por ano completo de docência de Ensino Superior, até o limite de dois anos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por título de Especialização devidamente reconhecido, até o limite de duas; 0,1 (zero vírgula um) ponto por título de Mestrado ou Doutorado em qualquer área reconhecidos pelo MEC, até o limite de 02 (dois) títulos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por livro individual publicado por editora Universitária ou de circulação nacional, até o limite de duas publicações; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por capítulo de livro publicado, até o limite de 02 (dois). A pontuação máxima do Currículo Lattes comprovado não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

~~7.22 O candidato deverá providenciar o acesso à plataforma indicada para realização das provas, sendo de sua total responsabilidade o acesso à internet.~~

7.24 O candidato deverá apresentar-se com 01 (uma) hora de antecedência para a prova escrita, a contar do horário de início da prova, munido de documentos de identificação com foto e caneta esferográfica, corpo transparente, de cor azul ou preta. Da mesma forma, para a prova oral o candidato deverá apresentar-se com 01 (hora) hora de antecedência do início das atividades para o qual foi escalado, munido dos mesmos documentos exigidos para a prova escrita;

7.25 Os eventuais recursos das inscrições indeferidas, provas escrita, oral, currículo e memorial dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, devem ser fundamentados e apresentados nos prazos de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório. A matéria não poderá ser apresentada nem renovada posteriormente, sendo o prazo preclusivo;

7.26 Quando o início do prazo para recorrer recair em um sábado ou dia em que não haja expediente, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediato;

~~7.23~~ 27 As notas finais das provas escrita e oral resultarão da média aritmética das notas atribuídas, individualmente, pelos membros das Bancas Examinadoras. As notas dos currículos decorrerão da pontuação alcançada por cada candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e não poderão somar mais de 0,5 ponto. Já as notas dos memoriais decorrerão da análise da vida acadêmica de cada candidato, condensada em cada memorial, também não podendo ultrapassar 0,5 ponto. A nota final será o resultado da média das notas obtidas nas provas escritas e oral obtidas por cada candidato, acrescentados aos pontos obtidos na análise do Currículo Lattes e Memorial Descritivo.

~~7.24~~ 28 Os resultados serão sempre divulgados no site eletrônico do PPGDIR (www.ppgdir.ufma.br). Em hipótese alguma serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou similares.



7.25 **29** O resultado das provas escrita e oral e do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado serão divulgados, nas datas e horários estabelecidos neste edital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMA (www.ppgdir.ufma.br).

7.26 **30** Ficará sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que usar de qualquer artifício para se furtrar ao cumprimento da presente norma, ou de qualquer tentativa de fraudar ou comprometer a lisura da seleção.

7.31 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico (v.g., telefone celular, tablets, etc.).

7.32 Atuará como presidente da Banca Examinadora, na fase escrita, o professor doutor Daniel Francisco Nagao Menezes.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
28/9 a 2/11/2020	Até às 23h 59min do dia 2/11/2020	Inscrições
28/9 a 10/10/2020	Até às 23h 59min do dia 10/10/2020	Pedidos de isenção (na forma dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008).
14/10/2020	A partir das 15h00	Lista provisória das solicitações de isenção deferidas.
16/10/2020	Até às 23h 59min do dia 16/10/2020	Data limite para recurso da lista de deferimento
20/10/2020	A partir das 15h00	Lista definitiva das solicitações de isenção deferidas – após recurso.
21/10/2020 a 28/10/2020	Até às 23h 59min do dia 28/10/2020	Prazo aos candidatos que não foram contemplados com a isenção realizarem o pagamento e requererem a inscrição, caso desejarem.
3/11/2020	A partir das 15h00	Lista provisória das inscrições deferidas
3/11/2020 a 5/11/2020	A partir das 15h00 do dia 3/11/2020 a 5/11/2020 às 23h59min.	Prazo para o candidato recorrer do indeferimento da inscrição.
06/11/2020	A partir das 14h00	Lista definitiva das inscrições após análise de



		eventuais recursos
10/11/2020	Das 14h00 às 18h00	Prova Escrita (ANULADA)
27/11/2020	Das 14h00 às 18h00	Prova Escrita
30/11/2020 17/12/2020	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório das notas da prova escrita
1/12/2020 18/12/2020	A partir das 00horas até às 23h59min	Prazo para o candidato solicitar vistas da prova e da ficha de avaliação.
2/12/2020 21/12/2020	Até às 23h59min	Prazo para a comissão fornecer ao candidato vistas da prova e da ficha de avaliação.
3/12/2020 a 4/12/2020 22/12/2020 a 24/12/2020	Até às 23h59min	Prazo para recurso
15/12/2020 12/1/2021	Até às 23h59min	Divulgação do resultado definitivo da prova escrita após análise dos eventuais recursos e homologação do resultado pelo colegiado
21/12 e 22/12/2020 14/1 e 15/1/2020	Das 8h00 às 12h00 e 15h00 às 21h00	Prova Oral e Análise do Anteprojeto.
4/1/2021 21/1/2021	Até às 23h59min	Divulgação do resultado provisório da prova oral e da análise do anteprojeto.
5/1/2021 22/1/2021	A partir das 00horas até às 23h59min	Prazo para o candidato solicitar vistas da prova, da ficha de avaliação e da gravação da prova.
6/1/2021 26/1/2021	Até às 23h59min	Prazo para a comissão fornecer ao candidato vistas da prova, da ficha de avaliação e da gravação da prova.
7/1/2021 a 8/1/2021 27/1/2021 a 28/1/2021	Até às 23h59min	Prazo para recurso



19/1/2021 3/2/2021	Até às 23h59min	Divulgação do resultado definitivo da prova orale da análise do anteprojeto após análise dos eventuais recursos e homologação do resultado pelo colegiado
21/1/2021 3/2/2021	A partir das 15h00	Divulgação do resultado provisório da pontuação do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado
22/1/2021 4/2/2021	A partir das 00 horas até às 23h59min	Prazo para o candidato solicitar vistas da prova e das fichas de avaliação e do memorial descritivo.
25/1/2021 5/2/2021	Até às 23h59min	Prazo para a comissão fornecer ao candidato vistas da ficha avaliativa
26/1/2021 a 27/1/2021 8/2/2021 a 9/2/2021	Até às 23h59min	Prazo para recurso
8/2/2021 12/2/2021	A partir das 15h00	Divulgação do resultado definitivo da pontuação conferida ao Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado após análise dos eventuais recursos e homologação pelo Colegiado.
8/2/2021 12/2/2021	A partir das 17h00	Resultado Provisório Final da Seleção
9/2/2020 a 10/2/2020 15/2/2020 a 16/2/2020	Até às 23h59min do dia 10/2/2020	Prazo para recurso do resultado final.
11/2/2020 19/2/2020	A partir das 17 horas	Resultado final da seleção após recursos

8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital será publicado:

a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;



b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;

b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

9. DA BANCA DE SELEÇÃO DA PROVA ESCRITA:

A banca de seleção da prova escrita será composta pelos Professores Doutores Daniel Francisco Nagao Menezes (Mackenzie), Efren Paulo Porfirio de Sá Lima (UFPI) e Felipe Martins Pinto (UFMG), titulares, Meryl Marylyne Renee Thiel, suplente.

9.1 Em havendo necessidade, em razão do número de inscritos, os suplentes somar-se-ão aos titulares para o desenvolvimento de todas as avaliações.

9.2 Os membros da Banca Examinadora da prova escrita serão designados, por portaria, com indicação do seu presidente.

9.3 A divulgação da lista das inscrições deferidas ocorrerá no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito UFMA, após análise e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, diante da comprovação de apresentação de todos os documentos exigidos.

9.4 Atuará como presidente da Banca Examinadora, na fase escrita, o professor doutor Daniel Francisco Nagao Menezes.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância ao Presidente da Banca Examinadora, via e-mail institucional do programa secretaria-ppgdir@gmail.com.



Os eventuais recursos das inscrições indeferidas, provas escrita, oral, currículo e memorial dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, devem ser fundamentados e apresentados nos prazos de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório, por via eletrônica, no e-mail secretaria-ppgdir@gmail.com. A matéria não poderá ser apresentada nem renovada posteriormente, sendo o prazo preclusivo.

Quando o início do prazo para recorrer recair em um sábado ou dia em que não haja expediente, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediato;

O prazo recursal de cada etapa na primeira instância está indicado no cronograma e será dividido em:

- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11. DA MATRÍCULA

As matrículas e o início do curso estão previstos para 8 de março de 2021.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail secretaria-ppgdir@hotmail.com.

São Luís, 25 de setembro de 2020

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 29/2020 - ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça.

Nos termos do ED.AGEUFMA nº 29/2020, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Município de nascimento: _____ UF: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE